CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

94.175 — MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE
. LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 10 de novembro de 19 89	FLS. 1	MATRÍCULA 94.175

Imóvel: O edificio com 26 andares, o qual tomou a seguinte numeração: nº 54 pela rua Uruguai, nº 20 pela Travessa Mario Cinco Paus, e 55 pela avenida Borges de Medeiros, construido sobre um terreno com frente ao sul, à Travessa Mário Cinco Paus, onde mede 40m00 de largura, por 31m50 de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, a entestar com imóvel pertencente ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários: limitando pelo leste com a avenida Borges de Medeiros e pelo oeste pela rua Uruguai.- Bairro: Centro.- Quarteirão: rua Uruguai, Travessa Mario Cinco Paus, avenidas Borges de Medeiros e Mauá.-
PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO, com sede na Capital Federal.-
ORIGEM: 3-BK fs 68 nº 54.978 datada de 16/10/1953.-
O escr.autorizado.

Av.1/94.175 16 de dezembro de 1992.-
Alteração de Denominação: A requerimento do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, entidade autarquica federal, é feita a presente averbação para declarar, que nos termos do artigo 15 do Decreto 99.350/90 o imóvel objeto da presente matrícula foi incorporado ao seu acervo patrimonial.-
O esc. autorizado:

Av.2/94.175 31 de outubro de 2011.-
Indisponibilidade: Conforme Ofício nº 7357375 de 10.10.2011 do Exmo.Sr.Dr. Juiz Federal Substituto da Vara Federal das Execuções Fiscais e Criminal de Novo Hamburgo com JEF Criminal Adjunto, extraído da execução fiscal nº 2009.71.08.00362-6/RS, foi determinada a indisponibilidade sobre o imóvel descrito na presente matricula em nome de Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, CNPJ nº 90.932.245/0001-05, até o limite da dívida no valor de R$602.680,83, com outros imóveis, (21).-
Protocolo nº 766.142 de 26.10.2011.-
Emols.: R$ Nihil - Provimento 20/09 da E.C.G.J.-
SELO-SDFNR nº 0469.06.1100002.02902 - R$4,00.-
O escr.autorizado.-

AV-3/94.175(AV-três/noventa e quatro mil e cento e setenta e cinco), em 21 de dezembro de 2011.-
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Desp./Dec ofício número 7605805, datado de 19 de dezembro de 2011 e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Selmar Saraiva da Silva Filho, Juiz Federal Substituto da Vara Federal das Execuções Fiscais e Criminal de Novo Hamburgo com JEF Criminal Adjunto, extraído dos autos do Processo número **2009.71.08.005106-2/RS**, fica

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página -----

Continuação da página anterior -:-

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS. 1v | MATRÍCULA -94.175-

cancelada a **indisponibilidade de bens**, constante da **AV-2**, desta matrícula.-
PROTOCOLO - Título apontado sob o número **769.457**, em 21/12/2011.-
Porto Alegre, 26 de dezembro de 2011.-
Registrador/Escrevente Autorizado(a): ______________________.-
EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1100005.01004 - nbb

REGIS BORGES RODRIGUES:97656801049

Assinado de forma digital por REGIS BORGES RODRIGUES:97656801049
Dados: 2020.06.22 16:06:58 -03'00'

CONTINUA A FOLHAS N.º

ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POSSUINDO, VALIDADE E FÉ PÚBLICA SOMENTE ENQUANTO MANTIDA EM MEIO DIGITAL. QUALQUER CÓPIA IMPRESSA DESTA CERTIDÃO, OBTIDA A PARTIR DE MEIO DIGITAL, NÃO TEM A VALIDADE E A FÉ PÚBLICA DO DOCUMENTO ORIGINAL. NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porto Alegre, 15 de junho de 2020, às 15:53:23.

EMOLUMENTOS: Gratuito - rpbm
Certidão Matrícula 94.175 - 2 páginas: Gratuito (0469.00.2000001.47618 = Gratuito)
Busca(s) em livros e arquivos: Gratuito (0469.00.2000001.47618 = Gratuito)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
099226 53 2020 00057618 28

Registrador/Substituto/Escrevente Autorizado(a)